

DECRETO Nº 434/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.042/2012, de 18/12/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.796,17 (oito mil, setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
1202	Divisão de Meio Ambiente		
1854100212.028	Manutenção dos Programas de Meio Ambiente		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31883	8.796,17
TOTAL			8.796,17

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por excesso de arrecadação pela aplicação financeira de Convênio, no valor de R\$ 296,17 e por anulação total da dotação, no valor de R\$ 8.500,00, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.84	Rec. Aplic. Proteção de Nascentes	31883	296,17
1200	SECRET.AGRIC.ZOOTEC.E MEIO AMBIENTE		
1202	Divisão de Meio Ambiente		
1854100212.028	Manutenção dos Programas de Meio Ambiente		
3.3.90.30	Material de Consumo	31883	8.500,00
TOTAL			8.796,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito